ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.357 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

AUTORIZA O MUNICÍPIO ADQUIRIR IMÓVEL NA VILA DE TRÊS ARROIOS

ARISTIDES AGOSTINHO ZANCANARO, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo a adquirir na Vila Três Arroios, prédio e área de terra pertencente ao espolio de ANTONIO ZAGO.

Artigo 2º - A área objeto do artigo 1º, e parte do lote nº 68, da Quadra " I " na Vila de Três Arroios, com 500,00 m2, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Av. Felipe Hoppe, 25,00m; ao SUL com a outra parte do mesmo lote nº 68, 25,00 m, ao LESTE, com a rua Antonio Zago, com 20,00 e ao OESTE, com o lote nº 69 da Quadra " I ", com 20,00 metros.

Artigo 3º - O prédio objeto da presente lei, é misto, de um pavimento, com área coberta de 300,20 m2, com as seguintes dimensões: 22,80 m x 11,50 m e 10,00 m x 3,80 m. No terreno existe ainda as seguintes benfeitorias, um galpão de 30,00 m2 e poço de água potável.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a Secretaria Municipal da Fazenda, a abrir, no exercício de 1974, crédito especial até CR$ 36.000,00, para pagamento do referido imóvel, indicando a respectiva cobertura - orçamentária.

. . .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 17 de dezembro de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO BARBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

CEDER CARRARO
Secretário